

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

***“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO”***

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Executivo 2.076, de 20 de Dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de funcionamento dos Órgãos Públicos do Município na véspera de carnaval, face ao horário de funcionamento dos comércios e bancos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 20 de março de 2011, véspera de Carnaval, não havendo atendimento ao Público, exceto nos casos de urgências e emergências.

Art. 2º Face ao ponto facultativo estabelecido no art. 1º fica alterado o horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais, a título de compensação no período de 09 a 30 de março de 2011, ficando assim estabelecido:

§ 1º Servidores com vínculo de 40 horas semanais, acréscimo na jornada diária em 30 minutos, sendo das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min;

§ 2º Servidores com carga horária de 20 horas semanais, acréscimo na jornada em 15 minutos diários.

Art. 3º As obrigações fiscais a vencer no dia facultado, estabelecido no art. 1º, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente sem acréscimos financeiros;

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de fevereiro de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Horing
Secretário Municipal de Administração